



Processo: 154.00002914/2024-55		Data: 20/06/2024 10:54	
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0			
Critério de Julgamento:		Contrato: Não	
Origem do Recurso:		Pagamento em: 1 parcela(s)	
Prazo de Entrega: 2 dias corridos			
Prazo de Pagamento: 7 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249 / 23): Não	
Validade da Proposta: 60 dias corridos			
Observações: Daniel Gerolim Deguchi			

Valor Total Previsto
1.200,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2727137 BEC: Material: 80519	1 unidade	1.200,00	1.200,00

(REEMBOLSOS/AUXÍLIO A ESTUDANTES/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES) Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.

Demanda: 202400179911 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP

Item de Despesa: 33901803

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/06/2024	Daniel Gerolim Deguchi (092.378.218-40) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 7 dias corridos Pagamento: 7 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.200,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 20/06/2024 11:34

Responsável: Luiz Fernando Carvalho Breves (5424093)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HQXC-1QYV-NXHK-8LSL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HQXC-1QYV-NXHK-8LSL>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 20/06/2024 13:35

Vera Helena Villaga	Em Reais
Bens Móveis	54.654,18
Participações Societárias	60,00
Depósitos à vista e numerário	3.288,79
Wilson Aparecido Troque	Em Reais
Imóveis	424.919,86
Bens Móveis	217.845,00
Participações Societárias	4.848,25
Aplicações, Investimentos e Fundos	929,30
Depósitos à vista e numerário	12.375,55
Dívidas	47.872,55
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	Nada a declarar
Wilson Modesto Pollara	Em Reais
Imóveis	433.577,70
Bens Móveis	110.000,00
Participações Societárias	463.135,75
Aplicações, Investimentos e Fundos	175,64
Dívidas	400.000,00
Wilton Ruas da Silva	Em Reais
Imóveis	2.790.945,18
Bens Móveis	490.800,00
Participações Societárias	287.392,10
Aplicações, Investimentos e Fundos	12.472.156,59
Depósitos à vista e numerário	81.545,95
Outros Bens e Direitos	65.473,88
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	16.188.313,70
(Processo SEI nº 009.00000375/2023-21)	

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8333, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
 Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.
 O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deli-berado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 05.12.2022, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º – O cargo de Professor Titular nº 161993, redis-tribuído provisoriamente para a Faculdade de Odontologia de Bauru pela Portaria GR nº 7.855/2022, fica redistribuído, nos termos do inciso I do artigo 162-A do Regimento Geral, para o Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da mesma Unidade.
 Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 22.1.4365.25.2).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Retificação do D.O.E. de 12/01/2024 - na Instrução Nor-mativa USP – Provão Paulista Seriado do Ensino Médio 2024, no Anexo II – Cronograma Provão Paulista Seriado 2024, Pré-Matricula Virtual – 1ª Chamada Regular, onde se lê:

29/01/2024 às 08h até 30/01/2024 às 16h

Etapa de Pré-Matricula Virtual para candidatos convocados na 1ª Chamada Regular

A Pré-Matricula Virtual deve ser concluída até às 16 horas do dia 30 de janeiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 29 de janeiro até às 16horas do dia 30 de janeiro, de forma ininterrupta.

leia-se:

29/01/2024 às 08h até 31/01/2024 às 16h

Etapa de Pré-Matricula Virtual para candidatos convocados na 1ª Chamada Regular

A Pré-Matricula Virtual deve ser concluída até às 16 horas do dia 31 de janeiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 29 de janeiro até às 16horas do dia 31 de janeiro, de forma ininterrupta.

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP
Despacho do Diretor-Presidente, de 31-01-2024
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Lici-tação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processo Contratado:2023.1.472.91.8 - McGraw-Hill LLC

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
 Processo nº 2024.1.16.27.1
 Portaria nº 02/2024 - ECA
 A DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte
PORTARIA
 Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relaciona-dos, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Orgão.
 Agente de Contratação e Pregoeiro:
 Daniela de Almeida Flausino – Nº Funcional: 3391402
 Domenico Colacicco Neto – Nº Funcional: 3319136
 Erivaldo Rodrigues de Oliveira – Nº Funcional: 3060278
 Josenildo Severino de Araujo – Nº Funcional: 2462250
 Marcia Rangel – Nº Funcional: 2115530
 Marcio Ruiz Calancha – Nº Funcional: 3056300
 Equipe de Apoio:
 José Roberto Batista – Nº Funcional: 2990465
 Marcos Antonio Gonçalves – Nº Funcional: 2511171
 Maria Isabel Pita – Nº Funcional: 3609842
 Ricardo Lessa Gaspar – Nº Funcional: 4772207
 Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições rela-cionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.
 Art. 3º. Caberá à Unidade/Orgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contra-tação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
 Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de con-tratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.
 Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Orgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
 §1º - Revoga-se, em 01 de fevereiro de 2024, a Portaria ECA nº 01, de 17/01/2024.
 Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 31 de janeiro de 2024.
 BRASILINA PASSARELLI
 Diretora de Unidade de Ensino

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADU-AÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 082/2023
CONGREGAÇÃO:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Chapa: Gabriel Magalhães Reis (T) e Bianca Pontes Sousa
 (S) - 09 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Chapa: Ana Paula Santos Souza (T) e Lavinia Eduarda Gomes Siqueira (S) - 04 votos (ELEITA)
 Chapa: Débora Santos Rodrigues (T) e Maria Helena Mota (S) - 04 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 01 voto
 Nenhum voto branco
 CCINT:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Chapa: Thainá Macêdo da Silva (T) e Gleyciane Santos Vieira (S) - 07 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 02 votos
 Nenhum voto branco
 CONSELHO DO DEPARTAMENTO ENS:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Chapa: Matheus Pereira dos Santos (T) e lasmin Cordeiro de Oliveira (S) - 09 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 CONSELHO DO DEPARTAMENTO ENP:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Individual: Nayara Silva Ferreira - 07 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 01 voto
 Votos em branco: 01 voto
 CONSELHO DO DEPARTAMENTO ENO:
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 09
 Individual: José Francisco Cassiano De Oliveira - 09 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.

A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 083/2023
 Representante discente do 2º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 132 Eleitores votantes: 12
 Chapa: Yasmin Campos Teodoro Batista (T) e Melissa Kazue Nita (S) - 10 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 02
 Nenhum voto branco
 Representante discente do 3º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 87 Eleitores votantes: 03
 Chapa: João Pedro Jorge Borges (T) e Marcela Mendonça (S) - 14 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 Representante discente do 4º ano bacharelado
 Eleitores habilitados: 87 Eleitores votantes: 07
 Chapa: Márcia Matos de Souza (T) e Paulo de Melo Guima-rães (S) - 06 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Votos em branco: 01 voto
 Representante discente CoC Licenciatura
 Eleitores habilitados: 202 Eleitores votantes: 06
 Maria Luiza da Silva - 06 votos (ELEITA)
 Nenhum voto nulo
 Nenhum voto branco
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.

A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
 Homologo o seguinte resultado de eleições discentes de Pós-Graduação abertas pela Portaria EE 075/2023:
 Eleitores habilitados: 274 Eleitores votantes: 33
CONGREGAÇÃO:
 Chapa Lucas Thiago Pereira da Silva (T) e Ruan Nilton Rodri-gues Melo (S) - 31 votos (Eleita)
 Votos nulos: 01
 Votos em branco: 01
 COMISSÃO PAE:
 Chapa Juliana Veloso Gusmão Silva (T) e Crislaine Loqueti Santos Rainho Prado (S) - 28 votos (Eleita)
 Votos nulos: 02
 Votos em branco: 03
 O termo inicial do mandato, que será de um ano, passará a vigorar a partir da publicação desse informe no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 076/2023
 COMISSÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - CPQI:
 Eleitores habilitados: 643 Eleitores votantes: 55
 Individual: Mirella Nathalia Santana Silva (Graduação) - 33 votos (ELEITA TITULAR)
 Individual: Cristiane Maria Talala Zogheib (Pós-graduação) - 12 votos (ELEITA SUPLENTE)
 Votos nulos: 08
 Votos em branco: 02
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.
 A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 077/2023
 CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CTA:
 Eleitores habilitados: 643 Eleitores votantes: 55
 Chapa: Rubens Vitor da Silva (T) e Caroline da Silva Fonseca Paulo (S) - 49 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 04
 Votos em branco: 02
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.
 A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 078/2023
 COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CCEx:
 Eleitores habilitados: 643 Eleitores votantes: 55
 Individual: Gabriela Lopes Silva (Graduação) - 46 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 07
 Votos em branco: 02

Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.

A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - Portaria 084/2023
 COMISSÃO DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO - CIP:
 Eleitores habilitados: 643 Eleitores votantes: 55
 Individual: Julia Matheus Tsuchiya (Graduação) - 16 votos
 Chapa: Mayara Caetano da Silva de Oliveira (T) e Giovanna Rossini dos Santos (S) (Graduação) - 32 votos (ELEITA)
 Votos nulos: 05
 Votos em branco: 02
 Todos eleitores exerceram o direito ao voto através de sistema eletrônico de votação.
 A VIGÊNCIA DO MANDATO DE 1 (UM) ANO PASSAR A VALER A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICA-DO EM DIÁRIO OFICIAL.
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato EE nº 17/2022
 PROCESSO Nº 2022.1.611.7.0 e volumes
 Contratante: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo
 Contratada: Power Brasil Locação e Comércio de Grupos Geradores LTDA (CNPJ 07.811.681/0001-17)
 Objeto do Contrato: Prestação de serviço de locação equi-pamento de geração/transformação de energia nas dependên-cias da Escola de Enfermagem da USP
 Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/1/2024
 Vigência da prorrogação: 21/1/2024 a 11/1/2025
 Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

PROCESSO USP Nº 23.1.00332.11.3
CONTRATO Nº 44/2023
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2023
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉ-DIO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA.
 Ao 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0025-81, localizada na Avenida Pádua Dias, 11 Independência - Piracicaba SP CEP 13418-900, neste ato representada por sua Diretora, Profa. Thais Maria F. de Souza Vieira, por delegação de competência do M. Reitor, nos termos da Portaria GR nº6561, de 16/06/2014, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Silcon Ambiental Ltda, CNPJ 50.856.251/0001-40, sediada na Rua Ruzzi, 440 – Sertãozinho – Mauá – SP, CEP 09370850, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com funda-mento nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Estadual 49722, de 24/06/2005, e demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO nº. 28/2023 - ESALQ e a proposta vencedora, assimam o presente termo, obedecendo as seguintes disposições:
 Alterações: Preâmbulo e Cláusula Primeira: Do Objeto, e Cláusula Quinta: Da Vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias) corridos, a contar de 13/01/2024 e com término em 13/05/2024, conforme descrito no Anexo I OBJETO DO CONTRA-TO, que integra este termo.
 CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA
 O contrato terá vigência até 13/05/2024.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo. Piracicaba, 13 de janeiro de 2024

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 02, de 31 de janeiro de 2024
 Dispõe sobre a eleição de um representante discente da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento.
 A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte
PORTARIA:
 Artigo 1º - A escolha de um representante discente titular e respectivo suplente junto a Comissão de Inclusão e Pertenci-mento processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 12 de março de 2024, das 8 (oito) às 17 (dezenesse) horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.
 Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 2 (dois) docentes e 2 (dois) discentes, sendo 1 (um) discente de graduação e 1 (um) discente de pós-graduação.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-gra-duação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados nos curso de graduação e pós-graduação da FCFRP/USP, sendo elegíveis:
 § 1º - Os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 § 2º - Para os alunos de graduação ingressantes, matricula-dos no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
 § 3º - Os alunos de pós-graduação matriculados nos progra-mas de pós-graduação da FCFRP-USP.

Artigo 4º - A representação discente ficará assim consti-tuída:
 a) Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP): 1 (um) representante titular e respectivo suplente dos alunos de gradu-ação ou pós-graduação da FCFRP/USP.
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria.
 Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou pós-graduação na Unidade.
 DA INSCRIÇÃO
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional do

representante titular, com o de acordo do representante suplente também em e-mail institucional, até o dia 1º de março de 2024, às 17 horas, acompanhado de declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deve-rá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou Pós-Graduação ou pelo Sistema Júpiter ou Janus, respectivamente.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 4 de março de 2024, a partir das 16 horas.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, no período de 5 a 7 de março de 2024. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 8 de março de 2024.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 11 de março de 2024, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoria-mente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de elei-tores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divul-gada na página da Unidade, no dia 13 de março de 2024, até às 15h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica por e-mail (atac@fcfrp.usp.br) até as 17h do dia 18 de março de 2024, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologa-ção pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregu-laridade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Termos de Convênio e Aditamento
 Retificação de Termo de Aditamento
 Processo 23.1.00221.81.8. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização “MBA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA E LIDERANÇA DIGITAL – edição 23.001”. Na publicação de 04/01/2024, onde se lê: “Aditamento Nº 01/1017207”, leia-se: “Aditamento Nº 02/1017207”.
Extrato de Termo de Convênio – Acordo de Confiden-cialidade
 Acordo de Confidencialidade entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e Groupe Kedge Business School.
 Processo 2021.1.54.81.2.
 Convênio: 1012854
 Coordenador: Roberto Guena de Oliveira.
 Objeto: O objeto do presente acordo são os dados pessoais dos alunos intercambistas matriculados nas instituições par-ticipes. Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2026. Data da assinatura: 31/03/2021.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Acordo de Uso de Dados
 Convênio nº: 1017105
 Instituição Receptora: Universidade de São Paulo – Facul-dade de Medicina
 Instituição Doadora: Vivli. Inc.
 Objeto: Conjuntos de Dados para realizar o(s) Plano(s) de Pesquisa
 Data de Assinatura: 07/12/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA
 Processo 23.1.1213.17.7
 Compra – Material Consumo.
 Interessado: Bultec Tecnologia de Informação LTDA.
 CNPJ 23.412.832/0001-10
 Valor: R\$ 412,00
 Ref.: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 5840223/2023, pagamento no valor de R\$ 412,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.
 JUSTIFICATIVA
 Processo 23.1.1213.17.7
 Compra – Material Permanente.
 Interessado: Sincres Tecnologia Comércio e Serviços LTDA.
 CNPJ 33.615.509/0001-06
 Valor: R\$ 3.373,00
 Ref.: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 5840282/2023, pagamento no valor de R\$ 3.373,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA
 Processo 23.1.1160.17.0
 Compra – Serviço de Manutenção Corretiva.
 Interessado: REVVITY DO BRASIL LTDA.
 CNPJ 00.351.210/0001-24
 Valor: R\$ 8.529,62
 Ref.: Pagamento
 Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima

Unidade Despesa: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Centro Gerencial: \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP ((CRP))

Valor Total Estimado: 1.200,00

Requisitante: 2634481 - Valdeci Soares de Lima (soares@usp.br)

Telefone: (0xx11)3091-4479 - ramal USP: 914479

Finalidade: Auxílio Estudante

Data de Cadastro: 19/06/2024 14:22

Última Alteração: 19/06/2024 16:36

Nº Item	Classe BEC	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.BEC	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		80519	2727137	0	1	unidade	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
1.200,0000						33901803	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
REEMBOLSOS / AUXÍLIO A ESTUDANTES / AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: unidade							
Complemento:							
Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: despesa eventual.

III - Requisitos da contratação.

Não há outros requisitos de contratação.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Um Auxílio estudante para despesas para estudante em atividade de campo.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: despesa eventual.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor bruto é de R\$ 1.200,00 com base no valor de auxílio estudante USP.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Não se faz necessário exigências relacionadas à manutenção

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica: despesa eventual.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Cumprimento de atividade didático-pedagógica obrigatória para a conclusão do curso de Turismo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será celebrado contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não haverá Contratações correlatas

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A Unidade não tem plano de Logística sustentável (PLS).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

As despesas desse auxílio estudante viabilizaram o cumprimento do projeto pedagógico do curso e de

atividades didáticas práticas que as disciplinas mencionadas exigem



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZFG3-CZUE-XIT3-H8FW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZFG3-CZUE-XIT3-H8FW>

Eneus Trindade Barreto Filho

Nº USP: 2183051

Data: 19/06/2024 16:30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 179911/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Indisponibilidade orçamentária

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

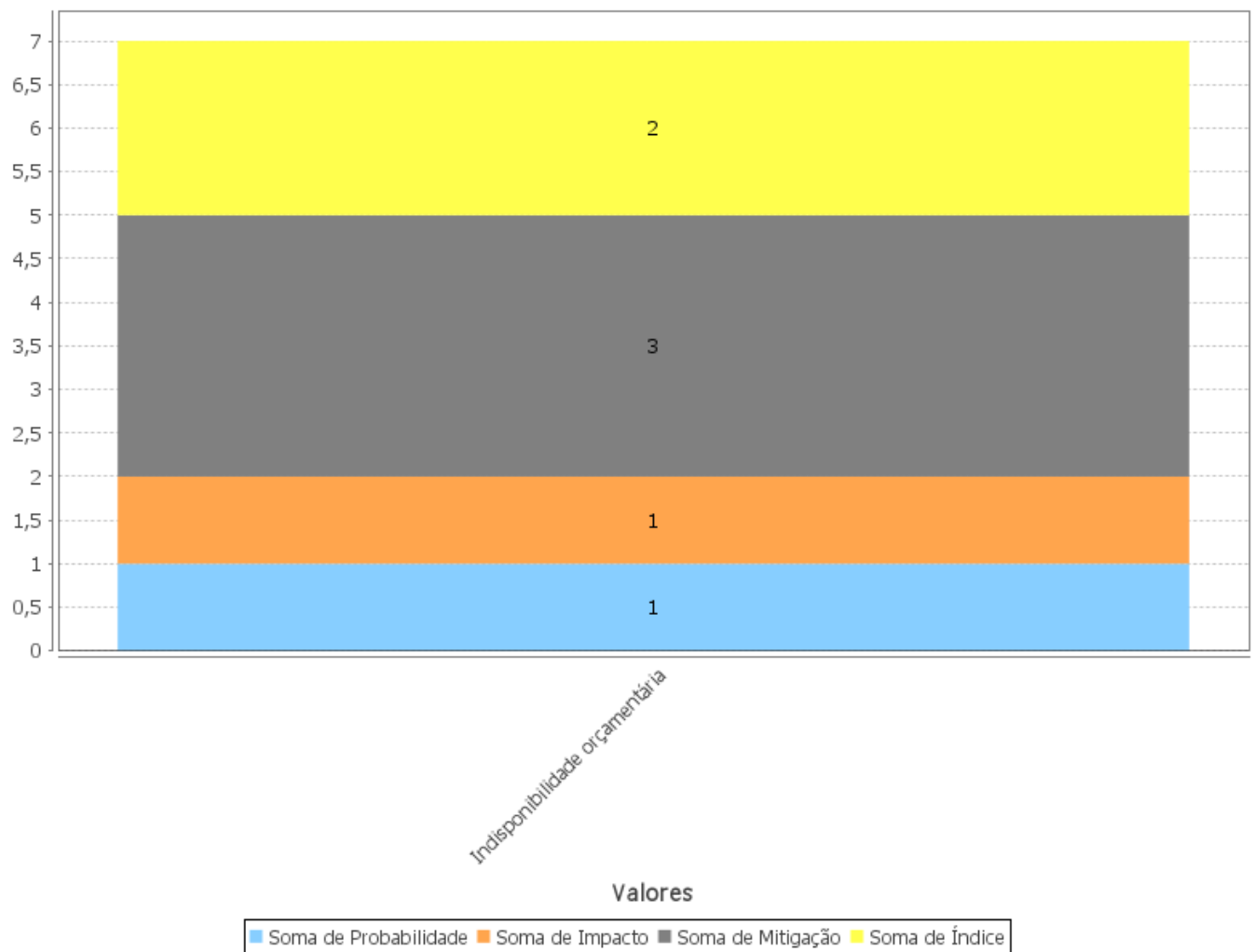
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Planejar as contratações de acordo com o orçamento estimado

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 664C-FTBC-FEXL-GR4M no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/664C-FTBC-FEXL-GR4M>

Eneus Trindade Barreto Filho

Nº USP: 2183051

Data: 19/06/2024 16:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 179911/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e

Anexo: Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitanteNome: **Valdeci Soares de Lima**Departamento: **CRP**Centro de despesa: **Orçamento**E-mail: **soares@usp.br**Chefe do departamento: **Eneus Trindade Barreto Filho****Dados do contratado**Nome: **Daniel Gerolim Deguchi**E-mail: **daniel.deguchi@usp.br**Endereço: **Rua Comendador Francisco Pettinati**CEP: **05634-010** Bairro: **Jardim Monte Kemel**Cidade: **São Paulo**Estado: **São Paulo**Nome da mãe: **Sueli Gerolim Deguchi**Data de nascimento: **17/10/1966**Nº: **77** Compl: **casa**Telefone residencial: **+55 11 95062-6600**Telefone celular: **+55 11 95062-6600**Telefone comercial: **+55 11 95062-6600****Documentação**RG: **11.452.776-3**Data de expedição: **19/12/2016**Órgão emissor: **SSP - SP** Estado: **São Paulo**CPF: **09237821840**PIS/PASEP: **1.224.462.330****Dados bancários**Número do banco: **001**Número da agência (com dígito): **4856-9**Número da conta-corrente: **2.255.421-1**Nome do banco: **Banco do Brasil S/A.**Nome da agência: **Estilo Alto da Boa Vista****Dados do pagamento**Número da requisição Mercúrio: **179911**Valor a ser pago: **R\$ 1.200,00**Justificativa do pagamento: **Evento**Data de início do evento: **22/07/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

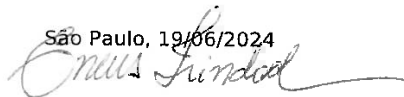
Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 19/06/2024



ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Ad-referendum do conselho

Eneus Trindade
Chefe do CRP
Nº USP 2183051

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HUT7-TUUQ-Q4TV-C9B2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HUT7-TUUQ-Q4TV-C9B2>

Eneus Trindade Barreto Filho

Nº USP: 2183051

Data: 19/06/2024 16:29

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Valdeci Soares de Lima**

Departamento: **CRP**

Centro de despesa: **Orçamento**

E-mail: **soares@usp.br**

Chefe do departamento: **Eneus Trindade Barreto Filho**

Dados do contratado

Nome: **Daniel Gerolim Deguchi**

E-mail: **daniel.deguchi@usp.br**

Endereço: **Rua Comendador Francisco Pettinati**

CEP: **05634-010** Bairro: **Jardim Monte Kemel**

Cidade: **São Paulo**

Estado: **São Paulo**

Nome da mãe: **Sueli Gerolim Deguchi**

Data de nascimento: **17/10/1966**

Nº: **77** Compl: **casa**

Telefone residencial: **+55 11 95062-6600**

Telefone celular: **+55 11 95062-6600**

Telefone comercial: **+55 11 95062-6600**

Documentação

RG: **11.452.776-3**

Data de expedição: **19/12/2016**

Órgão emissor: **SSP - SP** Estado: **São Paulo**

CPF: **09237821840**

PIS/PASEP: **1.224.462.330**

Dados bancários

Número do banco: **001**

Número da agência (com dígito): **4856-9**

Número da conta-corrente: **2.255.421-1**

Nome do banco: **Banco do Brasil S/A.**

Nome da agência: **Estilo Alto da Boa Vista**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **179911**

Valor a ser pago: **R\$ 1.200,00**

Justificativa do pagamento: **Evento**

Data de início do evento: **22/06/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 19/06/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Ad-referendum do conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283

Compra: 56127 / 2024

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 7 dias corridos

Prazo de Entrega: 2 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Método: Média | Valor Prev.: 1.200,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	19/06/2024	Daniel Gerolim Deguchi	092.378.218-40		60 dias corridos	7 dias corridos	7 dia(s) corridos	1,00	1.200,00	1.200,00	Sim		III

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Processo: 154.00002914/2024-55	Data: 20/06/2024 13:36
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0	
Critério de Julgamento:	Contrato: Não
Origem do Recurso:	Pagamento em: 1 parcela(s)
Prazo de Entrega: 2 dias corridos	
Prazo de Pagamento: 7 dias corridos	Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não
Validade da Proposta: 60 dias corridos	
Observações: Daniel Gerolim Deguchi	
Valor Total Previsto	
1.200,00	

Item #1 Lote: Situação: Autorizado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2727137 BEC: Material: 80519	1 unidade	1.200,00	1.200,00

(REEMBOLSOS/AUXÍLIO A ESTUDANTES/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES) Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.

Demanda: 202400179911 - ECA - \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP Item de Despesa: 33901803

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	19/06/2024	Daniel Gerolim Deguchi (092.378.218-40) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 7 dias corridos Pagamento: 7 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.200,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 20/06/2024 14:55

Responsável: Luiz Fernando Carvalho Breves (5424093)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Brasilina Passarelli (2094980)

Diretor de Unidade de Ensino



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Encaminhe-se à ATFN para informar o grupo e a dotação a serem utilizados, para a elaboração da reserva e empenho.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

Att,
José Roberto Batista
Serviços de Convênios e Contratos
Escola de Comunicações e Artes-USP
(11) 3091 4015

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 2987179/2024

Unidade de Despesa: 27 Escola de Comunicações e Artes

Data: 20/06/2024 Processo:

Valor: 1.200,00

Convênio:

Compra: 56127/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 27 - ECA

Finalidade: Atender didática

Grupo Básico: 400 - Apoio à Viagens Didáticas e Atividades de Campo

Dotação: 185493 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339018 Auxílio Financeiro a Estudantes

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 3056300 Marcio Ruiz Calancha

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



CARACTERIZAÇÃO DE HIPÓTESE LEGAL – ART. 75, I OU II

Justificativa Técnica para Enquadramento da Contratação na Hipótese do Art. 75, Incisos I ou II:

A contratação do serviço de auxílio financeiro a estudante apresenta um valor estimado abaixo de R\$ 59.906,02, portanto, obedece ao teto limite estabelecido, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação conforme previsto no artigo acima mencionado.

Respeito ao Limite de Valor Considerando o Somatório das Contratações de Mesma Natureza:

Sim, a contratação respeita o limite de valor. Até o presente momento, não há previsão de outras contratações de serviços de mesma natureza a serem realizadas no mesmo exercício financeiro que possam ultrapassar o teto estabelecido pelo referido inciso.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Carvalho Breves
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 5424093



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NHK5-WHYW-6Z3R-5B6V no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NHK5-WHYW-6Z3R-5B6V>

Luiz Fernando Carvalho Breves

Nº USP: 5424093

Data: 21/06/2024 10:04



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA (art. 8º; § 1º)

Por se tratar de contratação de auxílio financeiro a estudante, não há uma necessidade imediata de empregar procedimentos licitatórios com o intuito de obter vantagens para a Administração.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Carvalho Breves
Serviço Técnico de Licitação e Compras
Nº USP 5424093



Valor estimado e Justificativa de Preços

VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo serviço prestado é R\$ 1.200,00, conforme descrito em Documento de Demanda de Compras anexado anteriormente no processo.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao item 4.2 do relatório de verificação, juntamente com inciso VII do Art. 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, informo que:

1. Descrição do objeto/serviço a ser contratado consta do Documento de Demanda.
2. Caracterização das fontes consultadas consta em Grade de Pesquisa de Preços.
3. Série de preços coletados consta Grade de Pesquisa de Preços.
4. Método matemático aplicado para definição do valor estimado foi o uso do:
 - i. (x) preço mínimo
 - ii. () preço médio
 - iii. () mediana
 - iv. Justificativa da escolha: o valor de auxílio é tabelado pelo departamento responsável sendo assim, não há como fazer disputa.
5. Memória de cálculo dos valores e seu valor de *preço mínimo* consta na Grade de Pesquisa de Preços.

Justificativa da Escolha: Por ser dispensa de licitação sem disputa eletrônica e, portanto, não há de se falar em oscilação de preço, dado tabelamento, o valor é unificado.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Carvalho Breves
Setor de Licitação e Compras
Nº 5424093



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 75QL-3YPQ-RJ6Z-ZZ8G no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/75QL-3YPQ-RJ6Z-ZZ8G>

Luiz Fernando Carvalho Breves

Nº USP: 5424093

Data: 21/06/2024 10:14



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de pagamento de auxílio financeiro a estudante pois o mesmo participará de atividade relacionada a atividade de campo do curso de Turismo.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Carvalho Breves
Setor de Licitação e Compras
Nº USP 5424093



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2WNA-ZTMU-EAVL-TRGT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2WNA-ZTMU-EAVL-TRGT>

Luiz Fernando Carvalho Breves

Nº USP: 5424093

Data: 21/06/2024 10:20

Assistência Técnica Financeira - Serviço de Tesouraria
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Dados do solicitante

Nome: **Valdeci Soares de Lima**

Departamento: **CRP**

Centro de despesa: **Orçamento**

E-mail: **soares@usp.br**

Chefe do departamento: **Eneus Trindade Barreto Filho**

Dados do contratado

Nome: **Daniel Gerolim Deguchi**

E-mail: **daniel.deguchi@usp.br**

Endereço: **Rua Comendador Francisco Pettinati**

CEP: **05634-010** Bairro: **Jardim Monte Kemel**

Cidade: **São Paulo**

Estado: **São Paulo**

Nome da mãe: **Sueli Gerolim Deguchi**

Data de nascimento: **17/10/1966**

Nº: **77** Compl: **casa**

Telefone residencial: **+55 11 95062-6600**

Telefone celular: **+55 11 95062-6600**

Telefone comercial: **+55 11 95062-6600**

Documentação

RG: **11.452.776-3**

Data de expedição: **19/12/2016**

Órgão emissor: **SSP - SP** Estado: **São Paulo**

CPF: **09237821840**

PIS/PASEP: **1.224.462.330**

Dados bancários

Número do banco: **001**

Número da agência (com dígito): **4856-9**

Número da conta-corrente: **2.255.421-1**

Nome do banco: **Banco do Brasil S/A.**

Nome da agência: **Estilo Alto da Boa Vista**

Dados do pagamento

Número da requisição Mercúrio: **179911**

Valor a ser pago: **R\$ 1.200,00**

Justificativa do pagamento: **Evento**

Data de início do evento: **22/06/2024**

De acordo com a Portaria GR 5388/20112.

Termo de responsabilidade

Declaramos que a presente solicitação atende ao determinado na Portaria GR nº 6561, de 16.06.2014, no que se refere aos critérios para concessão de auxílio aos alunos, conforme segue:

Fica delegada aos Diretores de Unidades Universitárias, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

- conceder auxílio financeiro a aluno regularmente matriculado na Universidade, até o limite de R\$ 3.000,00 por ano, destinado exclusivamente à cobertura de despesas decorrentes de sua participação em eventos ou atividades acadêmicas relacionadas ao curso ou ao projeto de pesquisa do aluno, observando-se:

1. que a concessão só deverá ser feita com recursos próprios da Unidade/Órgão ou das Pró-Reitorias;
2. que a proposta circunstanciada a ser apresentada pelo interessado deverá ser aprovada no mérito pelos colegiados pertinentes da Unidade/Órgão;
3. o limite de concessão de uma viagem (ida e volta) internacional por aluno.

São Paulo, 19/06/2024

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

Ad-referendum do conselho

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - 05508-020 - São Paulo - SP - fone: (11) 3091-4142 - Fax: (11) 3091-4283



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 092.378.218-40
Nome: DANIEL GEROLIM DEGUCHI

Endereço:

RUA COMENDADOR FRANCISCO, 00077 - CASA - JARDIM MONTE K - 05.634-010 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/06/2024 10:31

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 09237821840

LIMPAR

Data da consulta: 20/06/2024 10:29:33
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANIEL GEROLIM DEGUCHI**

CPF/CNPJ: **092.378.218-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:11 do dia 20/06/2024 , com validade até o dia 20/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qNrFsYEVfDY3KmB4ZItX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2024 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.378.218-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.31B4.AEEE.8932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:41:42

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

09237821840

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 20 de junho de 2024 às 10:41

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 092.378.218-40

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/06/2024, às 10h40, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 092.378.218-40 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/06/2024, às 10h40.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e6462a43-ba21-48fb-9188-720f24652986**
ou acesse utilizando o QR Code



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 092.378.218-40****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/06/2024 às 10:39:43**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2DB0FF64.F0CC521F.9FABF83E.495B592A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 092.378.218-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 24060785140-43

Data e hora da emissão 20/06/2024 10:44:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Compra: 56127 / 2024

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 7 dias corridos

Prazo de Entrega: 2 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 2727137 | BEC: | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
Daniel Gerolim Deguchi-1053892	60 dias corridos	7 dias corridos	2 dia(s) corridos	1,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0				Única	

Documento da Compra 56127/2024 - ECA (Efetivo)

Processo SEI: 154.00002914/2024-55
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 72/2024
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Estimativa
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 2 dias corridos
Prazo de Pagamento: 7 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações: Daniel Gerolim Deguchi
Valor Efetivo: 1.200,00
Cadastrado por: Luiz Fernando Carvalho Breves (5424093) em 20/06/2024 10:54
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 21/06/2024 13:30

Item: 1 | Lote: | Bem: 2727137 | BEC: | Item Efe.: 202400000112947 | Situação: Em cotação

Grupo: REEMBOLSOS	Quantidade: 1,0 unidade
Classe: AUXÍLIO A ESTUDANTES	Valor Unitário: 1.200,00
Material: AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 80519	Valor Total: 1.200,00
Item/Bem: - 2727137 - BEC:	Marca / Modelo: /
Demanda: 179911/2024 - ECA - 202400179911001	Garantia: 0
Centro Gerencial: \DEPARTAMENTO 2014\CRP2014\CRP	Fornecedor: Daniel Gerolim Deguchi - 1053892
Complemento: Atividades de campo programadas para as disciplinas Laboratório de Planejamento Turístico (CRP0556) e Planejamento e Organização do Turismo II CRP0489 em Turismo de Salesópolis.	
Item de despesa: 33901803	
Características: 33901803 - Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade (padrão);	
Total do lote : 1.200,00	



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2024

PROCESSO Nº 154.00002914/2024-55

COMPRA Nº 56127/2024

OBJETO: Auxílio Financeiro a Estudante

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Daniel Gerolim Deguchi - R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

São Paulo, 20 de junho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código REXK-9SHF-65SV-45C4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/REXK-9SHF-65SV-45C4>

Brasilina Passarelli

Nº USP: 2094980

Data: 20/06/2024 18:08

- Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECÂNICO DE VEÍCULO TERRESTRE - SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL.

- Finalidade: Encerramento do referido Contrato firmado em 15/07/2022;

- Valor Residual não utilizado: R\$ -0,-;

- Valor Final do Contrato: R\$ 6.900,00;

-Unidade Gestora:162107;

-Fonte: 004.001.001;

-Nota de Empenho: 2022NE000169;

- Natureza da Despesa: 339039;

- Função Programática: 26122160550920000;

- Data de Assinatura: 23/05/2024.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO SISTEMA LEGADO DERSP-PRC n.º 2022/04699 Processo SEI 139.00001731/2024-56.

- Contratante: DER/DR.5;

- Contrato nº 22.106-5/DER/2022;

- T.E. nº 78/2024;

-Contratada: MRL PARTS LTDA CNPJ. 42.195.053/0001-55;

- Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA MECÂNICO DE VEÍCULO TERRESTRE — MECÂNICA DE AUTOMÓVEL NOS VEÍCULOS DA 3ª CIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

- Finalidade: Encerramento do referido Contrato firmado em 24/10/2022;

- Valor Residual não utilizado: R\$ -0,-;

- Valor Final do Contrato: R\$ 8.000,00;

-Unidade Gestora:162107;

-Fonte: 042.002.104;

-Nota de Empenho: 2022NE000355;

- Natureza da Despesa: 339039;

- Função Programática: 26181160549000000;

- Data de Assinatura: 03/05/2024.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE/DR.5

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO SISTEMA LEGADO DERSP-PRC n.º 2022/04644 Processo 139.00001709/2024-14.

- Contratante: DER/DR.5;

- Contrato nº 22.100-4/DER/2022;

- T.E. nº 71/2024;

-Contratada: MRL PARTS LTDA CNPJ. 42.195.053/0001-55;

- Objeto: Prestação de serviços não contínuos de manutenção mecânica de veículos da 2ª Cia de Polícia Rodoviária;

- Finalidade: Encerramento do referido Contrato firmado em 10/10/2022;

- Valor Residual não utilizado: R\$ -0,-;

- Valor Final do Contrato: R\$ 2.300,00;

-Unidade Gestora:162107;

-Fonte: 002.002.608;

-Nota de Empenho: 2022NE000354;

- Natureza da Despesa: 339039;

- Função Programática: 26181160549000000;

- Data de Assinatura: 03/05/2024.

Divisão Regional de Taubaté

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Diretor Regional de 17/06/2024

Autorizo, a abertura do Processo SEI 139.00034008/2024-53 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, através do sistema de contratações do governo federal (Compras.gov.br), nos termos do artigo 1º, Inciso VII da Portaria SUP/ DER-069 de 19/09/2018, alterada pela Portaria SUP/DER-001-14/01/22 e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA GROFADO

PREVISÃO DE ABERTURA: 04/07/2024 ÀS 09:00 HORAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI nº 023.00014087/2024-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

CONTRATO PGE Nº 09/2024

Parecer SubG Cons nº 29/2024 de 13 de maio de 2024

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada:GREEN MORE-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CNPJ nº: 29.169.591/0001-07

Objeto:Prestação de serviços de locação de purificadores de água, incluindo os serviços de instalação e desinstalação, redistribuição, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do Equipamento, além de todo material necessário ao regular funcionamento, para atender as necessidades de consumo de água potável das unidades da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (Sede, Procuradoria Judicial e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares).

Vigência: 05 anos a contar da data para estabelecida para início dos serviços

Valores Estimados:

Unitário R\$ 63,00

Valor Mensal: R\$ 3.843,00

Valor Total - 05 anos R\$ 230.580,00

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.000

Unidades Gestoras: 400102

Subelemento Econômico: 330092

Data da Assinatura: 19/06/2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PGE Nº 01/2024

Processo SEI 023.00010228/2024-34

PNCP: 71584833000195-1-000037/2024

Edital nº 900008/2024

Parecer Subg-Cons. Nº 33/2024 de 22/05/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – para aquisição de copos descartáveis.

Órgão Gerenciador-Procuradoria Geral do Estado - Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares

Vigência -12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata;

Data da assinatura - 19/06/2024;

Subelemento: 339030;

Empresa Registrada:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

ITEM 1: Copo Descartável

Material: Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes ,

Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades

ITEM CATMAT: 419219

MARCA: ALTACOPPO - Quantidade: 6.356 PACOTES COM 100 unidades de copos de 200 ml;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA DETENDORA DA ATA – ITEM 1 - Romeo Comercial Ltda -0 ME – CNPJ: 34.674.089/0001-93 – Avenida Tenente Marques, 5110 – Sala 01 – Polvilho, Cajamar – SP – CEP: 07790-845 – Telefone: (11) 3659-6945 – e-mail: licitacaoromeo@gmail.com

ITEM 2: Copo Descartável

Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes ,Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável: Unidade de Fornecimento Pacote com 100 unidades.

ITEM CATMAT: 612246

MARCA: ALTACOPPO - Quantidade: 639 PACOTES COM 100 unidades de copos de 50 ml;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA DETENDORA DA ATA – ITEM 2 - Romeo Comercial Ltda -0 ME – CNPJ: 34.674.089/0001-93 – Avenida Tenente Marques, 5110 – Sala 01 – Polvilho, Cajamar – SP – CEP: 07790-845 – Telefone: (11) 3659-6945 – e-mail: licitacaoromeo@gmail.com

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO

PProcesso: GDOC-16831-627673/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2018

Contrato PGE nº 03/2019

Parecer SubG Cons nº 128/2018 de 30/10/2018

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ nº: 55.905.350/0001-99

Objeto: Prestação de serviço de manutenção ou conservação predial - administração - mão de obra geral

ADITAMENTO: Declaram extinto a partir de 13/03/2024 o Contrato PGE nº 03/2019, que tem por objeto a prestação de serviços manutenção ou conservação predial – administração - mão de obra geral, cujo 3º Termo Aditivo foi assinado em 30/11/2022 cuja vigência expirou em 12/03/2024, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

Data da Assinatura: 08/05/2024

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PROCESSO: - 136.00109509/2024-85

INTERESSADO: - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ASSUNTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com os termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 136.00109509/2024-85, e das justificativas apresentadas, para efeito do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, DECLARO a dispensa de licitação para a contratação emergencial das empresas MP FACILITIES LTDA, EMPRESA AGUÁI LIMPADORA LTDA e DLX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para a Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

ARMANDO NATAL MAURICIO

Chefe de Gabinete

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Infraestrutura – UIE nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Técnica e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Renata Santiago de Oliveira, lotada na Unidade de Infraestrutura para ser Gestora do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 081/2023, Processo SEI nº 136.00120209/2024-57, que tem por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA Etec Prof. CARMELO CORREIA JR. (AGRÍCOLA) - FRANCA/ SP - LOTE 04 – Fase 2, bem como, para ser Fiscal o agente público Freddy Vargas Baeza, lotado na Unidade de Infraestrutura, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Arqª. Bruna Fernanda S. Ferreira

Coordenadora Técnica

Unidade de Infraestrutura - UIE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 438208/2024 - RUSP

FATURA: 117362 - VALOR: R\$ 7.3655,05

NFS-e 230452 – VALOR: R\$ 14858,13

PROCESSO ORIGINAL: 2022.1.1602.1.6

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/01/2024 a 31/01/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408716 - INOVAUSP

FATURA: 115388 - VALOR: R\$ 191,98

NFS-e 228315 – VALOR: R\$ 173,60

PROCESSO ORIGINAL: 2022.1.1602.1.6

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408716 - INOVAUSP

FATURA: 117944 - VALOR: R\$ 191,98

NFS-e 230807 – VALOR: R\$ 220,57

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/02/2024 a 29/02/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408538 – STI - USP

FATURA: 117996 - VALOR: R\$ 1.652,67

NFS-e 230874 – VALOR: R\$ 1602,93

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408538 – STI - USP

FATURA: 121185 - VALOR: R\$ 1.652,67

NFS-e 233687 – VALOR: R\$ 2.709,23

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408538 – STI - USP

FATURA: 125257 - VALOR: R\$ 1.652,67

NFS-e 237445 – VALOR: R\$ 3.125,28

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Contratos Centralizados

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento relacionado abaixo, referente ao contrato nº 61/2022-RUSP firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., serviços prestados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

PROCESSO Nº: 2022.1.01602.01.6

EMPENHO: 408538 – STI - USP

FATURA: 125257 - VALOR: R\$ 1.652,67

NFS-e 237445 – VALOR: R\$ 3.125,28

MUSEU DE ZOOLOGIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2024

- MZ - PROCESSO SEI Nº: 154.00001559/2024-05

O Museu de Zoologia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 90001/2024 - MZ, do tipo menor preço, cujo objeto é Álcool etílico 96GL hidratado, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/06/2024 a partir das 08h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 03/07/2024 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov" através do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/06/2024, além da página do ComprasGov, citado anteriormente, nos seguintes endereços: https://portalservicos.usp.br/contratacoes e www.imprensaoficial.com.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 059/2024

PROCESSO Nº 154.00002914/2024-55

COMPRA Nº 56127/2024

OBJETO: Auxílio Financeiro a Estudante

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- Daniel Gerolim Deguchi - R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

São Paulo, 20 de junho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 060/2024

PROCESSO Nº 154.00002947/2024-03

COMPRA Nº 56372/2024

OBJETO: Locação de micro-ônibus

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- AAVP TUR VIAGENS E LAZER LTDA - R\$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

São Paulo, 20 de junho de 2024.

BRASILINA PASSARELLI

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

REVOGA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 19/06/2024, Caderno Executivo, Seção Negócios Públicos e publica-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor desconto, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – EESC/USP

Nº da Licitação: 99003/2024

PROCESSO SEI Nº: 154.00001272/2024-77

Objeto: Locação de impressoras

Prazo de Início do Recebimento das Propostas Eletrônicas: 21/06/2024

Sessão de Disputa: 05/07/2024 às 09h00

O acesso à sessão é por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Sistema de Compras do Governo Federal", através do sítio www.compras.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/06/2024, além da página do Sistema de Compras do Governo Federal, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.eesc.usp.br, www.imprensaoficial.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato do Convênio

Convênio 1015730

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Direito – Fadep.

Interviente: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão em Direito Penal Econômico – Proc. 2023.1.39.89.0 – Curso 89.04.00045, Edição 23.002, a ser realizado no período de 01.11.2024 a 01.03.2025, sob a coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, indicado pelo Departamento de Direito Público.

A Fadep será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência: até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Valor Total Estimado: R\$108.500,00.

Data e Assinaturas – Ribeirão Preto, 17.06.2024 – Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho, pela FDRP, e Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti, pela Fadep.

Extrato do Convênio

Convênio 1017428

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa em Direito – Fadep.

Interviente: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Objeto: O presente convênio tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização em Práticas judiciais em casos violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas – Proc. 2024.1.61.89.7 – Curso 89.03.00036, Edição 24.001, a ser realizado no período de 13.09.2024 a 18.10.2024, sob a coordenação da Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, indicada pelo Departamento de Direito Público.

A Fadep será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência: até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Valor Total Estimado: R\$130.000,00.

Data e Assinaturas – Ribeirão Preto, 17.06.2024 – Nuno Manuel Morgadinho Santos Coelho, pela FDRP, e Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti, pela Fadep.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

... UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP

TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 01/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - FZEA-USP.

Licitação Nº 90001/2024 ComprasGov

Processo SEI n.º 154.00001970/2024-2

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA ANIMAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, desta Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e do Campus Fernando Costa Pirassununga - SP, conforme edital e seus anexos.

Em virtude da necessidade de alterar o edital e seus anexos afim prestar esclarecimentos aos interessados, procedemos as seguintes RETIFICAÇÕES do EDITAL, na forma do disposto no artigo 55, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, garantindo o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, sendo que a retificação não compromete a formulação da proposta.

ONDE SE LÊ NO EDITAL – ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (...)

8.30.1. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.30.1.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, totalizando 182.518,41 kg.

8.30.2. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.30.3. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.30.4. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente, para fins de contratação, nos termos d art. 67, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31.1. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) demonstrar capacitação técnico-profissional para:

8.31.1.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista: serviços de montagem de estruturas de aço ASTM-A36.

.

LEIA-SE CORRETO

NO EDITAL – ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (...)

8.30.1. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.30.1.1. Fornecimento e montagem de estrutura em aço, em edifícios com estruturas metálicas, totalizando 182.518,41 kg.

8.30.2. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.30.3. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.30.4. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de documento(s) que demonstre(m) dispor a licitante de profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de obra(s) de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, certificado pela entidade profissional competente, para fins de contratação, nos termos d art. 67, I, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Encaminhe-se ao Serviço de Convênios e Contratos para empenho, devolvendo após a esta Seção Técnica de Licitações e Compras para prosseguimento.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Daniela de Almeida Flausino
Seção Técnica de Licitações e Compras
Nº USP 3391402



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 21/06/2024

Processo:

Número: 02998472/2024

Emp.Siafem:

Dotação: 185493/2024 Grupo:027.400 - Apoio à Viagens Didáticas e Atividades de Campo

Unidade: 27 - Escola de Comunicações e Artes

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
Item: 3 Auxílio Financeiro a Estudantes concedido pelas Universidade
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Daniel Gerolim Deguchi

12702732 CPF. 92.378.218-40 Conta Bancária: 1 4856 2255421 1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. imediato 01 parcela Entrega 2 dia(s) corridos

Compra 00056127/2024 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 72/2024

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 75º

Empenhos Associados

Total R\$ 1.200,00
(hum mil e duzentos reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2024 por Marcio Ruiz Calancha - 3056300

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



INFORMAÇÃO

Compra concluída e empenhada. Encaminhe-se a Seção Técnico de Licitações e Compras para o que couber.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Att,
José Roberto Batista
Serviços de Convênios e Contratos
Escola de Comunicações e Artes-USP
(11) 3091 4015

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES (ECA)
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Central
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo/SP. Brasil
www3.eca.usp.br | eca@usp.br
Fone: +55 113091-4372/4374/

Processo nº 154.00002914/2024-55

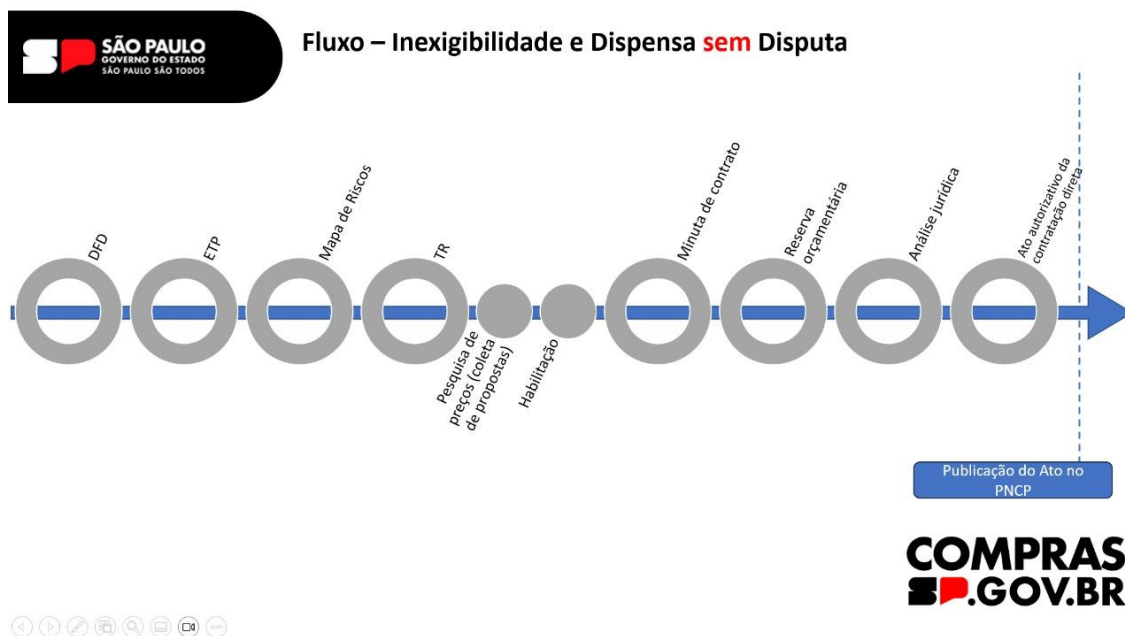
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Escola de Comunicações e Artes / USP

Objeto: Auxílio Financeiro a Estudante

Valor estimado: R\$ 1.200,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória – Fls. 0031455384

Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data 20/06/2024	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	0031456561	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	0031456885	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim	0031456885
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	0031456885
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	0031456885	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim	0031493807

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.

³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.

⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	0031530072
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – 0031532624

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração –

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - 0031534357

Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021

Decreto Estadual nº 67.888/2023

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (0031534357) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	0031536109
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	0031538508
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	0031540534
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	0031540534
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	0031540534
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	0031540534
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	0031540534
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	-
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	0031540534
6.j. CADIN Estadual ²⁰	0031540534
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: () entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – 0031540534	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

() **NÃO**²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

0031608166

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

São Paulo, 21 de junho de 2024.



Daniela de Almeida Flausino
Nº USP 3391402

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁴

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁴ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VJRC-HRV9-GUTH-PXP5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VJRC-HRV9-GUTH-PXP5>

Daniela de Almeida Flausino

Nº USP: 3391402

Data: 24/06/2024 09:07